



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência
Gabinete da Corregedoria

[Compilado para incorporar alterações da Portaria Conjunta GP/GCR 27/2017](#)

PORTARIA CONJUNTA GP/GCR N. 227, DE 5 DE MAIO DE 2016

Estabelece medidas para redução de despesas e custeios e define alterações em contratos administrativos no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que as metas de redução de gastos estabelecidas na [Portaria GP n. 63, de 25 de janeiro de 2016](#), não foram alcançadas;

CONSIDERANDO que os cortes realizados nas despesas correntes foram insuficientes para equilibrar as finanças no presente exercício, restando ainda um déficit de R\$ 17.975.561,67;

CONSIDERANDO que não houve aporte dos valores decorrentes da arrecadação proveniente do Concurso de Magistrados e da Remuneração de Depósitos Judiciais, que totalizam R\$ 19.438.718,00;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas urgentes para a

redução das despesas de custeio; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a redução das despesas com manutenção predial, tarifas públicas de energia elétrica, água e esgoto e telefonia fixa,

RESOLVEM:

Art. 1º (REVOGADO)

Art. 2º (REVOGADO)

§ 1º (REVOGADO)

§ 2º (REVOGADO)

§ 3º (REVOGADO)

§ 4º (REVOGADO)

Art. 3º (REVOGADO)

Art. 4º Um milhão de reais do orçamento da Escola Judicial serão remanejados para custear contratos administrativos do Tribunal.

Art. 5º Os contratos administrativos do TRT da 3ª Região podem ser revistos, a qualquer momento, de acordo com a relevância e os limites orçamentários.

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 6º (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 7º A utilização dos serviços postais contratados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) deve observar rigorosamente os preceitos da [Resolução Conjunta GP/CR n. 30, de 6 de outubro de 2015](#).

Parágrafo único. A Administração pode estabelecer cesta de serviços para cada vara do trabalho, conforme o volume processual.

Art. 8º (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 9º (REVOGADO)

I - (REVOGADO)

II - (REVOGADO)

III - (REVOGADO)

IV - (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO)

Art. 10. (REVOGADO)

Art. 11. (REVOGADO)

Art. 12. O descumprimento das disposições desta Portaria, sob pena de responsabilização do gestor, e os casos omissos devem ser informados à Presidência do Tribunal, para conhecimento e eventuais providências.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO

Desembargador Presidente

FERNANDO ANTÔNIO VIÉGAS PEIXOTO

Desembargador Corregedor

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria Conjunta n. 227, de 5 de maio de 2016. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2186, 13 mar. 2017. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial